



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº66/2024

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO– Altera o artigo 2º da Lei nº 059, de 07 de julho de 2022, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº.66/2024, que altera o artigo 2º da Lei nº 059, de 07 de julho de 2022.

No artigo 2º anterior a esta alteração previa a necessidade do Registro no Conselho Regional de Educação Física, como condição para exercer a função e prestar o concurso. Entretanto, se expõe através do presente projeto de lei, que não há qualquer determinação que imponha a necessidade de registro em Conselho Profissional para aqueles que desejam atuar como professores na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Não há justificativa para manter a exigência de inscrição regular em Conselho Profissional para profissionais que atuam como docentes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2024.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR

